PUBLICADO EM
03 / 06 / 2011 no jornal
Bol. Fl. Nº 276

LEI Nº 2335/2011

Súmula: Altera o Anexo X da Lei nº 1581/2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º O anexo X da Lei n° 1581/2007, alterado pela Lei nº 1729/2007, passa a ter a seguinte redação:

1. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA:

1.1. Vantagens e Benefícios Fixos:

CARGO	VANTAGENS E BENEFÍCIOS FIXOS
Médico da Família – Zona Urbana	R$ 3.500,00/mês
Médico da Família – Zona Rural – realizando deslocamento diário	R$ 5.000,00/mês
Médico da Família – Zona Rural – residindo	R$ 6.000,00/mês

1.2. Adicional de Deslocamento – equipes que atuam em área rural:

CARGO	ADICIONAL DE DESLOCAMENTO	
	IR E VIR	RESIDIR
Cirurgião-dentista	20%	30%
Enfermeiro	20%	30%
Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem	20%	30%
Técnico em Higiene Dental	20%	30%
Auxiliar de Odontologia	20%	30%

2. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU:

2.1. Vantagens e Benefícios:

CARGO	VANTAGENS E BENEFÍCIOS
Técnico de Enfermagem	15%
Motorista	15%

3. DEDICAÇÃO EXCLUSIVA:

CARGO DE MÉDICO	VANTAGENS E BENEFÍCIOS FIXOS
Função de Pediatria ou Psiquiatria	R$ 3.500,00/mês

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 03 de junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL